



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

TRAVESSA DA SAUDADE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) 756-1151 – MOJU - PA

CNPJ.: 22.942.791/0001-01

2º VOTASMS
Aprovado em Sessão
do dia

ORDINÁRIA

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 002/2002

Dispõe sobre a denominação oficial de bairro, Ruas, Travessas, nesta Cidade de Moju/PA e dá outras providências.

1º VOTASMS
Aprovado em Sessão
do dia

ordinária

Presidente

1º VOTASMS
Aprovado em Sessão
do dia

ordinária

Vice-Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, aprovou e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro NAZARÉ o antigo loteamento do Nélio na Zona Urbana desta Cidade de Moju/PA.

Art. 2º - Ficam denominadas as Ruas, Travessas e Alameda existente no referido bairro pela ordem com as seguintes denominações:

RUAS: Rua dos Paranaenses, perímetro compreendido entre as Travessas David do Carmo e José Francisco dos Santos, nas quadras um (1), dois (2), três (3), quatro (4) e cinco (5), respectivamente; Rua João de Deus, perímetro compreendido entre a Travessa David do Carmo até a Travessa Paulo Teixeira. **TRAVESSAS:** Miguel da Conceição Santos, perímetro compreendido da Rua Salomão Cardoso, Rua João de Deus, entre as quadras três (3), quatro (4), nove (9) e dez (10), treze (13) e quatorze (14); Luíza dos Santos, perímetro compreendido da Rua Salomão Cardoso, Rua João de Deus entre as quadras quatro (4), dez (10) e onze (11), quinze (15) e dezesseis (16); José Francisco dos Santos, perímetro compreendido da Rua dos Paranaenses, Rua João de Deus, entre as quadras cinco (5), onze (11), dezesseis (16) e dezessete (17); Paulo Teixeira, perímetro compreendido na quadra seis (6) e Alameda Nazaré, perímetro compreendido entre as Travessas Miguel Santos Conceição e Luiza dos Santos, entre as quadras quatorze (14) e quinze (15) na Rua João de Deus.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário OSCAR CORRÊA DE MIRANDA-MOJU/PA., 19 de junho de 2002.

Carvalho

MARIONÉLIO LIMA DE CARVALHO

Vereador

2º VOTASMS
Aprovado em Sessão
do dia

ordinária

Vice-Presidente

1º VOTASMS
Aprovado em Sessão
do dia

ordinária

Secretário

2º VOTASMS
Aprovado em Sessão
do dia

ordinária

Secretário



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಸರ್ಕಾರಿ ಕಚೇರಿ, ಬೆಂಗಳೂರು

2

1953

1953

PROJETO DE LEI

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

TRAVESSA DA SAUDADE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) 756-1151 – MOJU - PA

CNPJ.: 22.942.791/0001-01

2: VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 06/09/02
Presidente

1: VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 23/08/02
Presidente

JUSTIFICATIVA

1: VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 23/08/02
Vice-Presidente

Justifica-se a nossa solicitação em consideração que a antiga invasão se constitui em um populoso e harmonioso bairro, face os benefícios ali implantados através do Governo Municipal e com o apoio incondicional desta casa. Entretanto necessitamos com brevidade dar identidade ao referido bairro, bem como às Ruas e Travessas. O que ora estamos fazendo através deste Projeto de Lei no sentido de facilitar a comunicação dos seus moradores, no que diz respeito o relacionamento com os serviços dos correios e da impossibilidade da comprovação de residência dos moradores para terem acesso aos programas federais, em especial ao Cartão Único e outros serviços sociais. Neste sentido estamos ainda com as denominações homenageando pessoas que contribuíram de certa forma para o desenvolvimento deste Município. Esperamos contar com o habitual apoio à presente matéria de suma importância.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda – Moju/PA., 19 de junho de 2002.

Marionélio

MARIONÉLIO LIMA DE CARVALHO
Vereador

1: VOTASAS

Aprovado em Sessão ordinária
do dia 23/08/02

[Signature]
Secretário

2: VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 06/09/02
Vice-Presidente

2: VOTASAS
Aprovado em Sessão ordinária
do dia 06/09/02
Secretário



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADORIA DE AÇÃO PEDAGÓGICA

PROVA DE ADMISSÃO

10 de maio de 2011
10h30
10h30

Esta prova de admissão tem por objetivo avaliar o conhecimento em Língua Portuguesa e Matemática dos candidatos a vagas em cursos de graduação em Pedagogia e em Licenciatura em Pedagogia. A prova será realizada em duas etapas: Língua Portuguesa e Matemática. O candidato deverá responder a todas as questões de cada etapa. O tempo máximo para a realização da prova é de 120 minutos. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com antecedência de 30 minutos. Não é permitida a consulta a qualquer material durante a prova. O candidato que não comparecer à prova ou que não estiver devidamente identificado no momento da realização da prova não poderá participar. O candidato que não estiver devidamente identificado no momento da realização da prova não poderá participar. O candidato que não estiver devidamente identificado no momento da realização da prova não poderá participar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA